



ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018 – PROCESSO Nº 242/2018/DL/PMD.

Às 08 horas do dia 18 do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, na sala do Departamento de Licitação do Município, situada à Rua Coronel Ponciano, nº 1.700 - Parque dos Jequitibás, nesta cidade e Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 760 de 10 de janeiro de 2.018, composta por: **HEITOR PEREIRA RAMOS**, na presidência, **CRISTIANE MENDES FERREIRA** e **LARYSSA DE VITO ROSA** como membros, **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA** como representante da secretaria solicitante para análise técnica da documentação exigida no edital, com a finalidade de analisar a documentação e julgar as propostas da **Tomada de Preços nº 012/2018**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção da sede da Secretaria Municipal de Educação - local: Centro Administrativo Municipal/Rua Coronel Ponciano/Município de Dourados/MS**. Aberta a sessão reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, com a finalidade analisar apenas e tão somente a documentação das empresas e julgar as propostas do referido processo licitatório, com o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação, não havendo análise por esta Comissão no que diz respeito à cotação de preços e termo de referência, vez que foram elaborados pela Secretaria Solicitante/Central de Compras. Manifestou interesse as empresa:

- 1- **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA** - representada por ANDERSON ORTIZ GARDIN / Localizada na cidade de **DOURADOS-MS**;
- 2- **CERRADO CONSTRUÇOES LTDA** representada por ANYELLE BARBOSA SANTANA / Localizada na cidade de **DOURADOS-MS**;
- 3- **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI** representada por DANILO MORAIS SILVA / Localizada na cidade de **CAMPO GRANDE-MS**;
- 4- **ELEVACAO CONSTRUTORA EIRELI** representada por PAULO HENRIQUE IORIS / Localizada na cidade de **DOURADOS-MS**;
- 5- **JN ENGENHARIA LTDA-EPP** representada por MARIO LÚCIO DA CUNHA GUIMARÃES / Localizada na cidade de **DOURADOS-MS**;
- 6- **H. S. ENGENHARIA LTDA** representada por MANOEL NUNES DE SOUZA / Localizada na cidade de **DOURADOS-MS**.

Para fins de dar agilidade ao procedimento uma vez que várias empresas manifestaram interesse na participação foram selecionados entre os representantes três para vistarem toda a documentação sendo eles: MARIO LÚCIO DA CUNHA GUIMARÃES, PAULO HENRIQUE IORIS e MANOEL NUNES DE SOUZA. Iniciados os trabalhos, o senhor Presidente solicitou aos membros da Comissão e representantes que verificassem a inviolabilidade e autenticidade dos envelopes de **“HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA”** apresentados e rubricassem os mesmos. Nada sendo constatado com relação aos envelopes apresentados, o senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope nº 01 – **“HABILITAÇÃO”**, passando a documentação aos membros para análise e rubrica dos mesmos. Todas as empresas participantes enquadraram como ME ou EPP e irão usufruir dos direitos e prerrogativas da Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar 331/2017. As documentações de habilitação serão conferidas pela Comissão, sendo que as de ordem Técnica serão analisadas pela **Sr. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA**. O representante: José Humberto da Silva declarou as empresas: **CERRADO CONSTRUÇOES LTDA**, **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI**, **JN ENGENHARIA LTDA-EPP** e **H. S. ENGENHARIA LTDA** HABILITADAS em relação a documentação técnica. Em sua análise decide pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **ELEVACAO CONSTRUTORA EIRELI** inabilitada por não ter cumprindo com o item: 8.2.1. parágrafo II (apresentou apenas um atestado com 186 metros de características não pertinentes ao objeto) **A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI** inabilitada por não ter cumprindo com o item: 8.2.1. parágrafo II (apresentou atestado não compatível com objeto licitado e com metragem inferior. Três dos atestados apresentados não são compatíveis e o que é compatível possui área de 101,43 m2 bem inferior ao licitado, inclusive



instalações SPDA, climatização e rede estruturada) O atestado do Ginásio de 605 m2 não é pertinente com o que se licita neste objeto. As demais documentações foram analisadas pela Comissão sendo declaradas aptas em relação a estas. Assim sendo declaro as empresas participantes HABILITADAS ao certame.

- 1- **CERRADO CONSTRUÇOES LTDA;**
- 2- **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI;**
- 3- **JN ENGENHARIA LTDA-EPP;**
- 4- **H. S. ENGENHARIA LTDA.**

Tendo em vista que as empresas INABILITADAS solicitam prazo para apresentação recursal em observado o item 15.1. do edital, concedo prazo de 5 (cinco) dias úteis para juntada de suas razões. O representante PAULO HENRIQUE IORIS solicita que seja registrado as seguintes observações: **JN ENGENHARIA LTDA-EPP** o atestado não é compatível. **CERRADO CONSTRUÇOES LTDA** os atestados são de reforma e ampliação e não construção como solicita o objeto. **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI** é ampliação e conclusão e ambos os atestados apresentados não são compatível em quantidade. O representante ANDERSON ORTIZ GARDIN solicita que fique registrado que não foi verificado no item do edital 8.2.1.2 o pedido de quantitativo mínimo necessário para fins de habilitação de quaisquer item da planilha. O representante: MARIO LÚCIO DA CUNHA GUIMARÃES se ausentaram quando foi decidida a suspensão pelo Engenheiro José Humberto das 09:30 horas até 11:30 para análise técnica e por esse motivo não assinam a ata. Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a lavratura da presente Ata que após lida, foi por ele submetida à discussão, aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo à sessão às 12:20 horas.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Presidente

CRISTIANE MENDES FERREIRA
Membro

LARYSSA DE VITO ROSA
Membro

JOSÉ HUMBERTO DA SILVA
Equipe Técnica

A & A CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI
ANDERSON ORTIZ GARDIN

CERRADO CONSTRUÇOES LTDA
ANYELLE BARBOSA SANTANA

QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI
DANILO MORAIS SILVA

ELEVACAO CONSTRUTORA EIRELI
PAULO HENRIQUE IORIS

H. S. ENGENHARIA LTDA
MANOEL NUNES DE SOUZA